



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO 529/2022

DE 15 DE JUNHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

CONSIDERANDO a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;

CONSIDERANDO que o dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira) é comemorado o dia de *Corpus Christi*, ponto facultativo em todo o território nacional e diante da necessidade de organizar o funcionamento das atividades administrativas nesta data;

CONSIDERANDO que o dia 17 de junho de 2022 – sexta-feira, sucede ao dia de *Corpus Christi*;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia 16 de junho de 2022, em razão da comemoração religiosa referente ao dia de *Corpus Christi*, e ponto facultativo o dia 17 de junho de 2022 nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: Ficam excluídos da regra do *caput* deste artigo, os serviços públicos de urgência e emergência no âmbito deste Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM
15 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal